



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR DR. FERNANDO SANTÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

EMENTA: INCLUI O “DIA DO RIO BRANCO ATLÉTICO CLUBE”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 21 DE JUNHO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O Vereador que subscreve a presente proposição, no uso de suas prerrogativas e atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Edis que compõem este Parlamento, após a devida apreciação pelo Plenário, INDICAR ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia do Rio Branco Atlético Clube, a ser comemorado anualmente em 21 de junho, data de sua fundação, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º No Dia do Rio Branco Atlético Clube, o Poder Executivo poderá promover, apoiar ou firmar parcerias para a realização de ações de natureza esportiva, cultural, educativa e social, incluindo, entre outras:

I – atividades comemorativas em escolas, espaços públicos, equipamentos esportivos e culturais;

II – cerimônias de reconhecimento a atletas, ex-atletas, comissões técnicas, torcedores e colaboradores com relevante contribuição ao clube;





III – mostras, exposições, sessões de memória e preservação do acervo histórico, físico ou digital, relacionadas ao clube;

IV – festivais, copas, amistosos e clínicas esportivas voltadas à formação de base e à inclusão social;

V – campanhas de cidadania, solidariedade e incentivo ao esporte seguro.

§ 1º As ações previstas neste artigo poderão ser executadas em conjunto com entidades esportivas, federações e ligas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e secretarias municipais competentes.

§ 2º Deverá ser assegurada a acessibilidade das atividades, estimulando a participação de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

§ 3º Poderão ser adotadas iniciativas simbólicas de valorização, como iluminação de prédios públicos, projeções ou intervenções culturais alusivas às cores e à história do clube, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Fica facultada ao Poder Executivo a instituição, por ato próprio, de um roteiro oficial de atividades para o Dia do Rio Branco Atlético Clube, com calendário, parâmetros de parcerias, critérios de seleção e diretrizes para divulgação pública.

Art. 4º A execução desta Lei observará a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária, podendo contar com parcerias, patrocínios, termos de cooperação e emendas parlamentares, vedada a criação de despesa obrigatória continuada sem previsão legal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para definir responsabilidades, procedimentos e formas de participação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 09 de Setembro de 2025.

VEREADOR
DR. FERNANDO SANTÓRIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão do Dia do Rio Branco Atlético Clube, em 21 de junho, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica. Trata-se de reconhecer, no âmbito institucional, a grandeza histórica de um dos maiores símbolos do esporte capixaba. O Rio Branco Atlético Clube, clube centenário, transcende o futebol: é expressão cultural, identidade coletiva, memória afetiva e orgulho de gerações que se reconhecem no alvinegro capa-preta.

A trajetória do Rio Branco se confunde com a própria história do Espírito Santo e de Cariacica. Ao longo de décadas, o clube projetou o nome do Estado, formou atletas, inspirou famílias, mobilizou bairros e movimentou a economia criativa do esporte. Sua imensa torcida, apaixonada e presente, representa a força comunitária que faz do futebol um patrimônio social, um elo de pertencimento e um vetor de desenvolvimento humano.

Como médico e presidente da Comissão de Saúde, Educação e Turismo desta Casa, o autor compreende que a valorização do esporte dialoga com três eixos fundamentais do Município. Na saúde, estimula hábitos preventivos, bem-estar e qualidade de vida. Na educação, favorece projetos pedagógicos, valores como disciplina, respeito e cooperação, além de ação formativa para crianças e jovens. No turismo, organiza uma janela anual para eventos, partidas comemorativas, festivais e ações culturais que geram fluxo de visitantes, fortalecem o comércio, a hotelaria e a gastronomia, e posicionam Cariacica no cenário estadual e nacional.

Instituir oficialmente o Dia do Rio Branco Atlético Clube não gera, por si só, aumento de despesa, e abre espaço para articulação entre Poder Público, entidades esportivas, escolas e sociedade civil. É medida de reconhecimento e estímulo: preserva a memória, enaltece as conquistas, projeta a tradição e engaja a comunidade em ações de esporte, cultura e cidadania.

Diante do exposto, apresento a presente proposta legislativa para que os Parlamentares a analisem e proponham as emendas e correções que julgarem necessárias. Após o parecer da Comissão competente, requer-se seu encaminhamento ao Plenário para apreciação, discussão e votação

